



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 1



CONTROLE PROCESSUAL NARC-NoM Nº 173.234/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 3662/2001/001/2001	Indexado ao Parecer Técnico NUCOM Nº 037/2006
Tipo de processo: Licença de Operação Corretiva - LOC	
Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )	

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Posto Capul / Cooperativa Agropecuária Unai Ltda.	CNPJ / CPF: 25.834.847/0004-45
Empreendimento (Nome Fantasia) Posto Capul	
Município: Unai-MG	
Atividade predominante: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	
Código da DN e Parâmetro F-06-01-7 / Capacidade de armazenagem	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )	Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )
Classe do Empreendimento 1 ( ) 2 ( ) 3 ( X ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )	
Fase Atual do Empreendimento LP ( ) LI ( ) LO ( ) LOC ( X ) Revalidação ( ) Ampliação ( )	

### 2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------

### 3. Discussão:

O empreendimento em epígrafe, devidamente qualificado, solicitou Licença de Operação de natureza corretiva para seu comércio varejista de combustíveis automotivos, localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, centro, no Município de Unai-MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

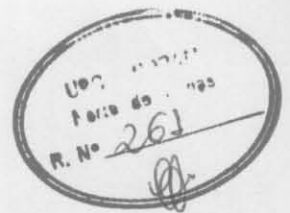
A água utilizada pelo empreendimento é proveniente da concessionária pública local e de poço tubular devidamente outorgado junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

Rua Calixto Martins de Melo, nº 230, centro, Unai-MG  
38.610-000 - Tel: (38) 3676-5711



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 2



O Parecer Técnico NUCOM nº 037/2006 (fls. 246/257), em síntese, informa que a capacidade de armazenagem do empreendimento é de 90.000 litros de combustíveis, entre gasolina, álcool e diesel. Ressalta que os equipamentos e sistemas de controle ambiental foram especificados de acordo com a Resolução CONAMA nº 273/2000, com as normas técnicas da ABNT e com as diretrizes definidas na Deliberação Normativa COPAM nº 50/2001, alterada pela Deliberação Normativa COPAM nº 60/2002.

Conclui o Parecer Técnico que os aspectos ambientais potencialmente impactantes, associados à atividade exercida, foram devidamente contemplados na documentação que instrui o requerimento de licença, motivo pelo qual é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva em epígrafe.

**EX POSITIS**, manifestamos pela **CONCESSÃO** da Licença de Operação Corretiva ora pleiteada, com prazo de validade de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes listadas nos Anexos I e II, do Parecer Técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada COPAM Norte de Minas.

Por derradeiro, ressaltamos que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Requerente, de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 39.424/1998, com redação parcialmente alterada pelo Decreto nº 43.127/2002, devendo sobredita observação constar no Certificado de Licenciamento.

**4. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**5. Validade da licença**

06 (seis) anos

**6. Data / Responsável**

Data: 30.05.2006

Responsável: Rodrigo Teixeira de Oliveira – OAB/MG nº 81.832

Assinatura / Carimbo

CIENTE.

30/05/06

Rua Calixto Martins de Melo, nº 230, centro, Unai-MG  
38.610-000 – Tel: (38) 3676-5711

José Eduardo Vargas  
Coordenador da URC COPAM  
Noroeste de Minas  
Masp 1043809-1